GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2590/2016

EMENTA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 2407/2012, que "Consolida, atualiza e altera a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariaíva – Paraná, conforme especifica".

AUTORIA: Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Anexo I e no Anexo III da Lei Municipal nº. 2407/2012, que "Consolida, atualiza e altera a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Jaguariaíva – Paraná, conforme especifica" passam a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 2º - A servidora lotada no cargo público efetivo denominado de "Telefonista" fica reenquadrada no cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVA", ficando extinto o cargo de telefonista.

Art. 3º - O salário do servidor motorista passará a vigorar no valor de R$ 1.424,34 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal